

*Comenda.
Renova-se a
atuação de interesse*

EXTRATO DA ATA


João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

2023.07.26

Na reunião de 26 de outubro de 2022, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP) do Palacete de Santa Sofia, incluindo o jardim e o património móvel integrado, sito na Cruz Quebrada, na Rua Sacadura Cabral, n.º 78, União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. CSP 88106.

RELATOR ARQUITETO JOSÉ FERNANDO CANAS

PARECER

Trata-se de uma propriedade sobranceira à ribeira do Jamor e à antiga Estrada da Costa (atual Rua Sacadura Cabral), a qual fazia a ligação de Lisboa a Cascais antes da construção da Estrada Marginal. É perfeitamente visível desta via, para quem viaja no sentido Cascais-Lisboa, e apesar de uma nova e medíocre frente urbana surgida nos anos sessenta/setenta do outro lado da rua, o palacete sobressai graças à sua implantação a uma cota mais alta e graças também à sua imagem algo insólita, mormente nos apontamentos neo-árabes da sua fachada sul. Com o passar dos anos tornou-se, indiscutivelmente, o ex-libris da Cruz Quebrada.

Originalmente, ou seja, antes da vocação balnear da zona, haveria uma quinta com a sua casa de dois pisos e escada exterior, comum na arquitetura salaia de contexto agrícola, e também com um belíssimo jardim adjacente e vastos terrenos de cultivo, recentemente urbanizados. Foi essa casa, cuja traça original é legível pela análise das plantas existentes, que viria a ser aumentada e reformulada pelo arquiteto José Luís Monteiro em 1896 a pedido do seu proprietário, o segundo Conde de Tomar.

O núcleo primitivo, sem a ortogonalidade dos volumes acrescentados, corresponde aos dois dos quatro corpos da casa situados a norte e a poente, e apenas é perceptível na fachada posterior. A fachada sul, a mais nobre, é aquela onde a intervenção do arquiteto é mais substantiva, com um corpo central com varanda e colunata toscana, com apontamentos arabizantes nas pequenas cúpulas bulbiformes dos cunhais e nas grades do piso superior. A capela ocupa a quase totalidade do corpo nascente.

Não sendo a habitação principal da família, mas mais um espaço de vilegiatura e lazer, a casa não apresenta também a riqueza decorativa presente nos interiores de outras casas do mesmo arquiteto (como no *Chalet*

Bister, em Sintra). Todavia, alguns apontamentos emprestam uma certa dignidade ao conjunto, nomeadamente, os tetos de madeira, as *boiseries* das diversas divisões e das escadarias e, sobretudo, a azulejaria do salão central, de curioso desenho tardo-setecentista.

Por seu lado, o jardim constitui também uma enorme mais-valia não só num contexto paisagístico, mas enquanto, memória do sítio. Acresce o facto de se tratar de um dos pouquíssimos exemplares de jardim de quinta de recreio que restam no concelho de Oeiras. Por outro, a sua escala, o seu desenho e, sobretudo, a graciosidade dos seus elementos construídos (pérgola, tanque, casa de fresco, etc.) dão sentido e significado a este conjunto patrimonial que, apesar de relativamente abandonado, encerra todas as potencialidades para uma rápida e desejável recuperação.

Considerando, pois, os critérios genéricos de apreciação para a classificação de bens culturais, bem como os valores que um exemplar arquitetónico relevante deve necessariamente refletir, podemos identificar neste imóvel um carácter matricial, um valor estético e material, uma conceção arquitetónica interessante e uma inserção paisagística notável, para além duma memória histórica e coletiva com base nos seus valores de autenticidade, raridade e exemplaridade.

Face ao exposto, proponho que este edifício seja classificado como monumento de interesse público (MIP) e que a sua zona especial de proteção (ZEP) seja estudada após a publicação da classificação.

Finda a apresentação, o Arq. João Carlos dos Santos colocou o assunto à discussão.

O Prof. José Aguiar pediu a palavra para destacar o valor de raridade desta tipologia de jardins periurbanos, bastante ameaçados pela rápida e exponencial transformação ocorrida na área metropolitana de Lisboa.

O Arq. Jorge Brito e Abreu interveio para referir que o conjunto azulejar aparenta feição tardo-setecentista podendo, contudo, corresponder a exemplares originais que foram reaproveitados na edificação do imóvel em apreço já no final do século XIX.

Seguidamente, o Arq. João Carlos dos Santos colocou à votação a classificação do Palacete de Santa Sofia, incluindo o jardim e o património móvel integrado. Votaram favoravelmente todos os membros da SPAA presentes.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

26 / outubro / 2022

O Presidente da Secção,

Palacete de Santa Sofia, incluindo o jardim e o património integrado

Cruz Quebrada

União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo

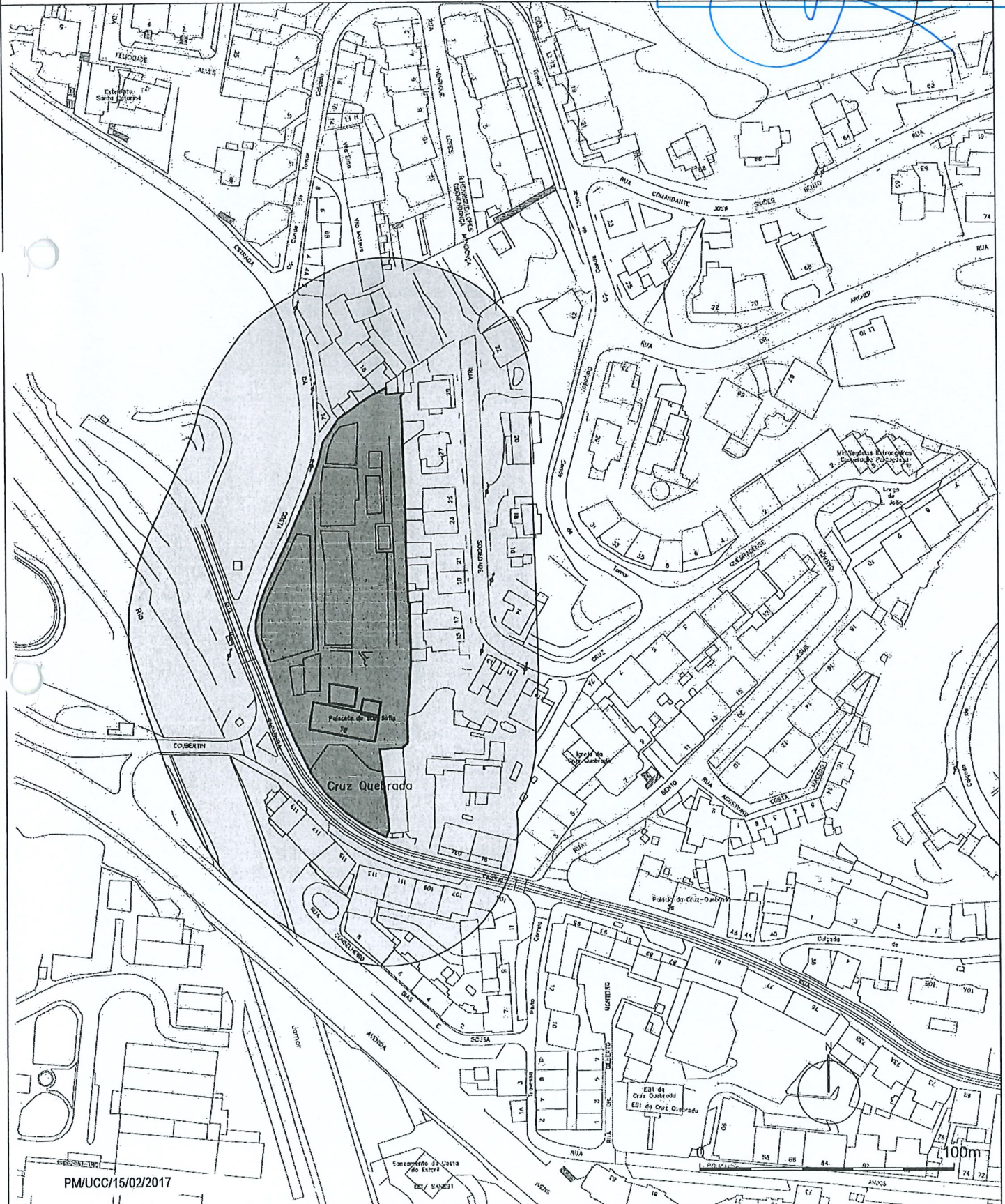
Concelho de Oeiras

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

26 de Outubro 2021
O Presidente da Secção,

 Proposta de classificação como monumento de interesse público (MIP)

 Limite da zona geral de proteção de 50 metros (ZGP)



PMUCC/15/02/2017